



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 223/1952

Ementa

**ALTERA A LEI 24/48, PARA REVER OS TRIBUTOS QUE ESPECIFICA.**

Data da Norma

**08/11/1952**

Data de Publicação

**16/11/1952**

Veículo de Publicação

**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 358/1952 - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor, com revogação parcial**

Observações

**Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

02/05/1956

**Norma Relacionada**

[Lei nº 485/1956](#)

10/10/1956

[Lei nº 528/1956](#)

30/06/1959

[Lei nº 708/1959](#)

20/08/1961

[Lei nº 927/1961](#)

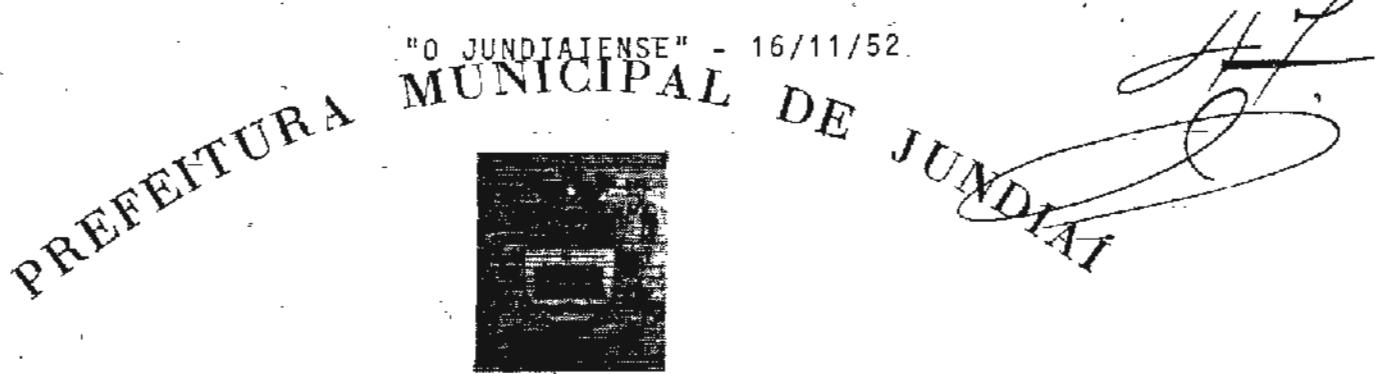
**Efeito da Norma Relacionada**

Alterada por

Alterada por

Alterada por

Revogada parcialmente por



- LEI Nº 223, de 8 de NOVEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 4 de novembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - As tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, constantes da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948; a taxa prevista no art. 5º da lei nº 65, de 24 de novembro de 1 949 e a taxa autorizada pelo art. 1º da lei nº 66, de 24 de novembro de 1 949, passarão a vigorar, de acordo com as tabelas anexas a esta lei.

Art. 2º - Fica suprimido o termo "taxa", do parágrafo único, do art. 1º da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948.

Art. 3º - Fica substituído por locação, o termo ligação, do art. 105, da lei nº 24, de 25 de outubro de 1 948.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1 953, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro, de mil novecentos e cincoenta e dois.

V. Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor

48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ


T A B E L A    IIMPOSTO DE LICENÇA SÔBRE:VEÍCULOSVEÍCULOS A TRAÇÃO MOTORA:

Para passageiros:

1 - Automóvel de aluguel .....	180,00
2 - Automóvel particular .....	270,00
3 - Auto "jeeps" e camionetes usados na lavoura..	72,00
4 - Motocicletas .....	90,00
5 - Motocicletas com sidecar .....	120,00
6 - Auto ônibus .....	180,00
7 - Auto funerário .....	180,00

Para cargas:

8 - Auto caminhões:	
a)- Com pneumáticos .....	144,00
b)- Com aros maciços .....	720,00
c)- Camionetes .....	72,00
9 - Reboques:	
a)- Com pneumáticos .....	180,00
b)- Com aros maciços .....	900,00
10 - Veículos com placa experiência, por placa ...	900,00

VEÍCULOS A TRAÇÃO ANIMAL:

Para condução pessoal:

11 - Veículos de 2 rodas, de borracha, pneumáticas	60,00
12 - Veículos de 2 rodas, de borracha, maciças ...	72,00
13 - Veículos de 2 rodas, de madeira, ou metálicas	90,00
14 - Veículos de 4 rodas, de borracha, pneumáticas.	72,00
15 - Veículos de 4 rodas, de borracha, maciças ...	90,00
16 - Veículos de 4 rodas, de madeira ou metálicas.	108,00

Para cargas:

17 - Veículos manuais, com uma ou duas rodas, para uso comercial ou profissional .....	24,00
18 - Veículos com duas rodas, com molas .....	72,00
19 - Veículos com duas rodas, sem molas .....	90,00
20 - Veículos com quatro rodas, com molas .....	90,00

21 - Veículos com quatro rodas, sem molas ..... ₩ 108,00  
22 - Carretões p/transporte de toras de madeira .. ₩ 270,00  
23 - Veículos de eixo móvel ..... ₩ 360,00

Outros veículos:

24 - Bicicletas:  
    a) - Para uso particular ..... ₩ 12,00  
    b) - Para aluguel ..... ₩ 24,00  
25 - Embarcação fluvial p/transporte de cargas ... ₩ 36,00  
26 - Embarcação fluvial p/transporte de passageiros ₩ 72,00  
27 - Transferência de licenças - cada ..... ₩ 50,00  
28 - Caminhões de aluguel, além do imposto ..... ₩ 34,00  
29 - Veículos de tração animal, de aluguel, além  
    do imposto ..... ₩ 60,00

**N O T A:** - Os veículos constantes do nº 3 gozam da taxa de  
    **₡ 72,00** (setenta e dois cruzeiros), quando exclusivamente des-  
    tinados ao serviço da lavoura.

Reige-se nesse caso a declaração oficial da Casa da Lavoura.

### T A B E L A 2

#### OBRAS E EDIFICAÇÕES EM GERAL

1 - Construção e edificação em geral, andar ter - reo, por metro quadrado .....	₡ 1,50
2 - Idem, idem de mais de um pavimento, para o 2º, por metro quadrado .....	1,00
3 - Idem, idem nos demais pavimentos .....	0,80
4 - Construção e edificação de barracão de gara - ge, por metro quadrado .....	1,00
5 - Reforma de predio residencial .....	100,00
6 - Idem de fábrica .....	200,00
7 - Andaiases, por metro linear, semestre .....	10,00
8 - Armações decorativas, em zonas calçadas, cada, por 15 dias .....	40,00
9 - Idem, em zonas não calçadas .....	30,00
10 - Armações em forma de tapume, em zonas calça - das, por metro linear, trimestre .....	20,00
11 - Idem, em zonas não calçadas .....	10,00
12 - Coretos e barracas, em zona calçada, por me - tro quadrado e por 15 dias .....	40,00
13 - Idem, na zona rural, qualquer medida .....	20,00

### T A B E L A 3

#### DEPÓSITO DE MATERIAIS NAS VIAS PÚBLICAS

Depósito de materiais nas vias públicas p/dia ₩ 50,00

T A B E L A 4

AFIXAÇÃO, COLOCACÃO E EXIBIÇÃO DE LETREIROS NAS VIAS PÚBLICAS, EMBLEMAS, PLACAS, ANUNCIOS, TOLDOS, CARTAZES E QUAISQUER OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE.

1 - Letreiros indicativos do próprio estabelecimento ou propriedade:		
a) gravado na parede externa, só letreiro com vista para a via publica .....	20,00	20,00
b) gravados em toldos .....	20,00	
c) afixação por meio de placas, quadros, tabuletas e similares, não salientes, com vista para a via publica, até 0,50 por 1,00 metro .....	20,00	
d) Idem, idem até 2,00 metros .....	40,00	
e) Idem, idem de mais de 2,00 metros .....	60,00	
f) Idem, idem com inclinação até 0,20 centímetros mais .....	10,00	
g) Idem, idem projetados ou pendentes sobre a via publica, por meio de braços ou suportes:		
I- até 0,50 cms. de saliência, mais .....	20,00	
II- Idem, de 0,50 a 1,00 metro, mais .....	40,00	
III- de 1,00 metro a 1,50, mais .....	60,00	
IV- de 1,50 metro para mais, sem exceder a largura do passeio .....	80,00	
h) Idem, idem luminosos, de tipo aprovado, té rao 50% de redução nas taxas acima.		
i) Idem, idem luminosos (a gas Neon), tipo aprovado, com redução de 75%, das taxas acima ..		
2 - Letreiros de propaganda na parede externa do proprio estabelecimento, quando permitidos: as mesmas taxas do nº 1 e seus itens, com acrescimo de 100%.		
3 - Folhetos ou boletins de anúncios, avisos de propaganda:		
a) distribuição à domicílio, por dia .....	40,00	
b) idem, por qualquer forma lançado na via publica .....	60,00	
c) boletins de anúncios de casas de diversões permanentes, distribuição à domicilio por ano .....	600,00	
d) Idem, idem, de casas comerciais .....	400,00	
4 - Letreiros, cartazes ou quadros de propaganda:		
a) nas estações de estradas de ferro, interior de centros de diversões e casas comerciais, por anuncio, luminoso ou não, por ano ....	20,00	
b) no interior de veículos, por anuncio, por ano .....	20,00	

- Fls. 4 -

e) colocado nas vias públicas e logradouros, por ano .....	R\$ 300,00
d) na parte interna do estabelecimento ou tapa-vista, espelhos, por ano .....	10,00
5 - Em portalados com indicativos, café, sorvetes, cigarros, barbeiros, engraxates, cada .....	20,00
6 - Mostruário ou vitrines de propaganda nas estações de estradas de ferro ou centro de diversões, por ano .....	40,00
7 - Anúncios ambulantes:	
a) apregoados na via pública, por dia .....	40,00
b) idem com distribuição de amostras, por dia.	30,00
c) por meio de cartazes transportados por indivíduos, cada um, por dia .....	20,00
d) idem, transportados por animais, cada um, por dia .....	30,00
e) idem, por meio de armações transportadas por veículos, cada um, por dia .....	30,00
f) idem, por meio de armações transportadas por veículos, com sistema ruidoso, cada um, por dia .....	80,00
g) por meio de projeções luminosas em quadros, telas, etc. ou por meio de alto falantes, por dia .....	80,00
8 - Letreiros em veículos, cada um .....	20,00
9 - Letreiros ou anúncios escritos em passeios, por anúncio .....	200,00
10 - Letreiro atravessando a rua, por 30 dias ....	100,00
11 - Em relogios ou aparelhos automáticos, por ano.	60,00
12 - Reclames por meio de projeções luminosas ou alto falantes de instalação fixa:	
a) na via pública, por mês .....	100,00
b) nos centros de diversões ou estabelecimentos, por mês .....	60,00
c) nos centros de diversões ou estabelecimentos por ano, .....	300,00
13 - Toldos, por metro linear, por ano .....	4,00
14 - Cartazes de propaganda não especificados nesta tabela, cada .....	2,00

- Fls. 5 -

T A B E L A 5INDÚSTRIAS E PROFISSÕES DE AMBULANTES

NR	RUBRICA	Por ano	Por dia
1	- Abajur.....	360,00	6,00
2	- Acessórios para automóveis .....	840,00	24,00
3	- Acendedores para gaz, etc. .....	240,00	6,00
4	- Águas minerais e radicativas .....	480,00	12,00
5	- Álcool .....	1 200,00	24,00
6	- Algodão (mercador) .....	1 200,00	24,00
7	- Almofadas e semelhantes .....	300,00	6,00
8	- Amendoim, pipoca e paçoca .....	120,00	6,00
9	- Amolador .....	100,00	6,00
10	- Anil .....	300,00	6,00
11	- Animais domésticos .....	600,00	12,00
12	- Animais para alimentação .....	300,00	6,00
13	- Animais p/alimentação por atacado ...	1 080,00	24,00
14	- Aquários .....	480,00	12,00
15	- Arame (objetos de) .....	360,00	6,00
16	- Areia, pedregulhos e tijólos .....	1 080,00	24,00
17	- Armarinhos (objetos de) .....	1 080,00	24,00
18	- Armarinhos (pequeno mercador) .....	600,00	12,00
19	- Artigos p/alfaiates .....	240,00	6,00
20	- Artigos para barbeiros .....	240,00	6,00
21	- Artigos dentários .....	840,00	24,00
22	- Artigos domésticos em geral .....	1 200,00	24,00
23	- Artigos religiosos .....	480,00	12,00
24	- Artigos sanitários .....	1 200,00	24,00
25	- Artigos para sapateiros .....	240,00	6,00
26	- Automóveis (corretor) .....	1 560,00	24,00
27	- Aves de luxo .....	420,00	6,00
28	- Aves para alimentação .....	180,00	6,00
29	- Aves p/alimentação, por atacado ....	1 200,00	24,00
30	- Azeitona .....	240,00	6,00
31	- Balaios, peneiras e esteiras .....	180,00	6,00
32	- Balanças automáticas p/pesar pessoas.	312,00	6,00
33	- Balanças em geral .....	1 440,00	24,00
34	- Barbeiro .....	240,00	6,00
35	- Batatas .....	180,00	6,00
36	- Batatas por atacado .....	1 200,00	24,00
37	- Batatas doce, cará e mandioca .....	120,00	6,00
38	- Bebidas alcoólicas .....	1 320,00	24,00

39 - Bijouterias .....	600,00	12,00
40 - Biscoitos e semelhantes .....	516,00	12,00
41 - Biscoitos e semelhantes em cestas ...	120,00	6,00
42 - Bolsas artigos de couro .....	516,00	12,00
43 - Bombons, chocolates e congêneres ....	600,00	12,00
44 - Bombons, chocolates e congêneres, em taboleiro .....	180,00	6,00
45 - Bonecas de louça .....	540,00	6,00
46 - Bonés .....	360,00	6,00
47 - Brinquedos em geral .....	420,00	6,00
48 - Brinquedos em geral (pequeno mercador)	180,00	6,00
49 - Cabides .....	144,00	6,00
50 - Cachimbo de barro .....	120,00	6,00
51 - Cachimbo em geral .....	300,00	6,00
52 - Café (comprador) .....	1 800,00	24,00
53 - Café (corretor) .....	960,00	24,00
54 - Café torrado e moido .....	420,00	12,00
55 - Café em chícaras .....	300,00	6,00
56 - Café, pasteis, etc. .....	180,00	6,00
57 - Calçados em geral .....	720,00	12,00
58 - Canetas, lapis e penas .....	300,00	6,00
59 - Canetas tinteiro .....	480,00	12,00
60 - Canos de ferro galvanizado .....	720,00	12,00
61 - Capachos .....	360,00	6,00
62 - Capim e alfafa .....	300,00	6,00
63 - Capim e alfafa por atacado .....	720,00	12,00
64 - Carimbos e clichés .....	480,00	12,00
65 - Carnaval (artigos de):		
zona central - 10 dias .....	360,00	
zona central - 30 dias .....	1440,00	
zona central - por dia .....	120,00	
zona urbana - 10 dias .....	300,00	
zona urbana - 30 dias .....	1200,00	
zona urbana - por dia .....	60,00	
zona suburbana - 10 dias .....	180,00	
zona suburbana - 30 dias .....	300,00	
zona suburbana - por dia .....	36,00	
66 - Carne verde ou em conserva .....	600,00	12,00
67 - Carne preparada .....	600,00	12,00
68 - Carpinteiro .....	240,00	6,00
69 - Carvão .....	180,00	6,00
70 - Carvão por atacado .....	900,00	12,00
71 - Casimiras .....	1 800,00	24,00
72 - Casimiras (pequeno mercador) .....	780,00	12,00
73 - Cebolas e alhos .....	180,00	6,00
74 - Cebolas e alhos por atacado .....	960,00	24,00

54

75 - Cereais .....	360,00	6,00
76 - Cereais por atacado .....	1 560,00	24,00
77 - Ceras (ou artigo) .....	300,00	6,00
78 - Cervejas .....	1 320,00	24,00
79 - Chás ou ervas secas .....	240,00	6,00
80 - Chinelos, alpargatas e semelhantes ..	480,00	12,00
81 - Chifres, ossos (objetos de) .....	480,00	12,00
82 - Cigarros .....	600,00	12,00
83 - Conchinhilhos .....	420,00	6,00
84 - Côco .....	180,00	6,00
85 - Colchas e cobertores .....	840,00	24,00
86 - Doces, balas, pasteis em taboleiros..	180,00	6,00
87 - Eletricista .....	240,00	6,00
88 - Colchões e travesseiros .....	360,00	6,00
89 - Conservas em latas e em vidros .....	600,00	12,00
90 - Conservas em geral, por atacado .....	1 200,00	24,00
91 - Copos e objetos de vidro .....	360,00	6,00
92 - Copos e objetos de vidro(art.cristal)	840,00	24,00
93 - Cordas e semelhantes .....	300,00	6,00
94 - Creolinhas,desinfetantes e semelhantes	300,00	6,00
95 - Cutelaria (art. de pequeno mercador..	300,00	6,00
96 - Cutelaria (artigos de) .....	960,00	24,00
97 - Doces, balas e congeneres .....	600,00	12,00
98 - Empalhador .....	180,00	6,00
99 - Encanador .....	240,00	6,00
100 - Encerador .....	180,00	6,00
101 - Enfermeiro .....	180,00	6,00
102 - Escovas de dentes e pentes .....	540,00	12,00
103 - Escovas de raias de piassava e semelh.	240,00	6,00
104 - Estampas, cartões postais, fotografias e mapas .....	300,00	6,00
105 - Esponjas .....	300,00	6,00
106 - Estantias, figuras e ornatos de gesso ou massa .....	324,00	6,00
107 - Fazendas em geral .....	1 320,00	24,00
108 - Fazendas em geral (pequeno mercador).	960,00	12,00
109 - Farinhas de milho e mandioca .....	300,00	6,00
110 - Farinhas de milho e mandioca p/atacado	1 200,00	24,00
111 - Ferragens em geral .....	1 440,00	24,00
112 - Ferragens em geral (pequeno mercador)	720,00	12,00
113 - Ferro velho e metais .....	360,00	6,00
114 - Ferro velho e metais ( comprador na zona suburbana).....	180,00	6,00
115 - Ferro velho e metais por atacado ....	1 200,00	24,00
116 - Ferro elétrico .....	480,00	12,00

117 - Flores naturais ou artificiais .....	180,00	6,00
118 - Fogos:		
zona central - por 30 dias	600,00	
zona central - por 60 dias	2 400,00	
zona urbana - por 30 dias	300,00	
zona urbana - por 60 dias	1 200,00	
zona suburbana-por 30 dias	150,00	
zona suburbana-por 60 dias	600,00	
119 - Frutas por atacado .....	1 080,00	24,00
120 - Frutas estrangeiras .....	300,00	6,00
121 - Frutas nacionais .....	180,00	6,00
122 - Fumo .....	360,00	6,00
123 - Fumo por atacado .....	900,00	12,00
124 - Fotógrafo .....	336,00	6,00
125 - Funileiro .....	240,00	6,00
126 - Garrafas, vidros e demais vasilhames.	360,00	6,00
127 - Garrafas, vidros e demais vasilhames (pequeno mercador) .....	144,00	6,00
128 - Gelo .....	240,00	6,00
129 - Gravatas, lenços, ligas e semelhantes	660,00	12,00
130 - Gravatas, lenços, ligas e semelhantes (pequeno mercador) .....	300,00	6,00
131 - Guarda chuvas e bengalas .....	660,00	12,00
132 - Guarda chuvas (consertador) .....	120,00	6,00
133 - Iluminação (artigo de) .....	600,00	12,00
134 - Joias, relógios e pedras preciosas ..	1 800,00	24,00
135 - Jornais e revistas .....	180,00	6,00
136 - Laticínios e congêneres .....	360,00	6,00
137 - Leilões permanentes .....	4 800,00	60,00
138 - Leite .....	120,00	6,00
139 - Lenha .....	240,00	6,00
140 - Lenha por atacado .....	900,00	24,00
141 - Linhas em geral .....	900,00	24,00
142 - Linha em geral (pequeno mercador) ...	300,00	6,00
143 - Livros e romances .....	240,00	6,00
144 - Loterias (bilhetes de) .....	720,00	12,00
145 - Louças e objetos de barro .....	420,00	6,00
146 - Louças e objetos de ferro esmaltado e alumínio .....	1 440,00	60,00
147 - Louças e objetos de ferro esmaltado e alumínio (pequeno mercador) .....	600,00	12,00
148 - Louças e objetos de porcelana .....	840,00	24,00
149 - Máquinas automáticas com distribuição de chocolate .....	240,00	6,00
150 - Máquinas automáticas com distribuição de prêmios .....	660,00	12,00

55

56

151 - Madeiras (objetos de) .....	540,00	12,00
152 - Madeiras (mercador de) .....	600,00	12,00
153 - Madeiras por atacado .....	1 800,00	24,00
154 - Malhas (artigos de) .....	720,00	12,00
155 - Malhas (pequeno mercador) .....	360,00	6,00
156 - Manicure .....	180,00	6,00
157 - Manteiga .....	300,00	6,00
158 - Massas alimentícias .....	564,00	12,00
159 - Massagistas .....	180,00	6,00
160 - Máquinas de costura, escrever, etc. ...	780,00	12,00
161 - Máquinas de costura, escrever, etc. - (consertador) .....	300,00	6,00
162 - Máquinas usadas .....	540,00	12,00
163 - Material e Aparelhos elétricos.....	1 200,00	24,00
164 - Meias e camisas de meia .....	720,00	12,00
165 - Meias e camisas de meia (peq.mercador)	360,00	6,00
166 - Mascates (vendas de artigos não especificados nesta tabela, de R\$ 250,00 a R\$ 1 800,00)		
167 - Mel e melado .....	180,00	6,00
168 - Mel e melado por atacado .....	600,00	12,00
169 - Milho .....	360,00	6,00
170 - Milho por atacado .....	1 200,00	24,00
171 - Miudezas em geral .....	720,00	12,00
172 - Miudezas em geral (pequeno mercador)..	360,00	6,00
173 - Móveis em geral .....	1 800,00	24,00
174 - Objetos usados .....	300,00	6,00
175 - Óleos, tintas e vernizes .....	660,00	12,00
176 - Ossos e vidros quebrados .....	360,00	6,00
177 - Ossos e vidros quebrados, na zona suburbana .....	180,00	6,00
178 - Ovos .....	180,00	6,00
179 - Ovos por atacado .....	600,00	12,00
180 - Palhas para cigarro .....	60,00	6,00
181 - Palhas para colchões .....	216,00	6,00
182 - Palitos .....	240,00	6,00
183 - Palmitos .....	180,00	6,00
184 - Papel (objetos de) .....	120,00	6,00
185 - Papel (objetos de escritório) .....	540,00	12,00
186 - Parque de diversões: zona urbana, período de 15 dias, com barraca .....	360,00	24,00
zona suburbana, período de 15 dias, com barraca .....	180,00	12,00
187 - Pedras semi-preciosas .....	360,00	6,00
188 - Peles confeccionadas .....	2 040,00	36,00

## - Fls. 10 -

5

189 - Peles não confeccionadas .....	80,00	24,00
190 - Pescados .....	360,00	6,00
191 - Pescados por atacado .....	960,00	24,00
192 - Perfumarias .....	900,00	24,00
193 - Perfumarias (pequeno mercador) .....	300,00	6,00
194 - Pintores .....	210,00	6,00
195 - Plantas e sementes .....	210,00	6,00
196 - Pneus usados .....	300,00	6,00
197 - Produtos químicos e farmacêuticos ...	600,00	12,00
198 - Quadros, vidros, espelhos e molduras.	510,00	12,00
199 - Queijos, manteiga e derivados .....	480,00	12,00
200 - Queijos, manteiga e derivados (por atacado) .....	1 140,00	24,00
201 - Quinquilharia .....	540,00	12,00
202 - Quinquilharia (pequeno mercador) ....	210,00	6,00
203 - Rádios e vitrolas .....	1 200,00	24,00
204 - Rapaduras .....	180,00	6,00
205 - Refrescos em geral .....	1 320,00	24,00
206 - Refrigeradores .....	1 800,00	24,00
207 - Rendas e bordados .....	600,00	12,00
208 - Rendas e bordados (pequeno mercador).	210,00	6,00
209 - Roupas feitas .....	1 680,00	24,00
210 - Roupas feitas (pequeno mercador) ....	720,00	12,00
211 - Rendas ou objetos usados .....	564,00	12,00
212 - Retalhos (até 2 metros) .....	480,00	12,00
213 - Sacos de tecidos .....	360,00	6,00
214 - Sacos de tecidos por atacado .....	1 440,00	24,00
215 - Salsichas, salames e congêneres ....	360,00	6,00
216 - Saponáceos e semelhantes .....	192,00	6,00
217 - Servetes e refrescos .....	192,00	6,00
218 - Stores e cortinas .....	1 080,00	24,00
219 - Tamancos e chinelos .....	480,00	12,00
220 - Tapetes, oleados e panos para mesa ..	1 140,00	24,00
221 - Tintureiro .....	300,00	6,00
222 - Toalhas de rosto e banho .....	510,00	12,00
223 - Tripas e outros miúdos .....	480,00	12,00
224 - Vassouras, espanadores, escovas e cestas .....	540,00	12,00
225 - Verduras, legumes e demais hortaliças	114,00	6,00
226 - Verduras, legumes e demais hortaliças, por atacado .....	720,00	12,00
227 - Vidraceiro .....	210,00	6,00
228 - Vime (objetos de) .....	510,00	12,00
229 - Vitrola automática .....	1 200,00	24,00

230 - Gêneros alimentícios não especificados. 600,00 12,00  
OBSERVAÇÕES:- O comércio de ambulantes, com condução es-  
pecificada, pagará, ainda, como imposto de Indústrias e  
Profissões, mais os seguintes acrescimos:

CONDUÇÃO

Automóvel de passeio .....	270,00	6,00
Auto caminhão .....	216,00	6,00
Motocicleta .....	162,00	6,00
Carro de tração animal .....	108,00	2,40
Triciclo .....	86,40	2,40
Bicicleta .....	64,80	1,20
Transporte em animal .....	54,00	0,60
Carro de mão .....	43,00	0,60
Carregador .....	32,40	0,60

T A B E L A      6

IMPOSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES

Não havendo venda de ingressos:

1 - Briga de galos, por função .....	100,00
2 - Corridas de cavalo .....	400,00
3 - Festas em lugares públicos .....	40,00
4 - Sôbre Parque de Diversões:	
a) Com simples diversões, por quinze dias, na zona urbana .....	400,00
b) Com simples diversões, por quinze dias, na zona suburbana .....	200,00
5 - Sôbre Quermesses:	
a) No perímetro urbano, por oito dias .....	80,00
b) Na zona rural, por oito dias .....	20,00
6 - Bilhares e similares:	
a) Por mesa e por mês .....	100,00
b) Por mesa e por ano .....	600,00
7 - Bolichos e frentões, por 30 dias .....	200,00
Idem, idem por 10 dias .....	80,00

- Fls. 12 -

T A B E L A    8

TAXAS DE ÁGUA E ALUGUEIS DE HIDRÔMETROS

1 - Para os prédios não servidos de hidrômetros:

	Valor locativo R\$		Taxa mensal R\$
a - até	50,00	*****	10,00
b - de	51,00 a 80,00	*****	15,00
c - de	81,00 a 100,00	*****	17,00
d - de	101,00 a 120,00	*****	18,00
e - de	121,00 a 150,00	*****	20,00
f - de	151,00 a 200,00	*****	22,00
g - de	201,00 a 300,00	*****	25,00
h - de	301,00 a 500,00	*****	30,00
i - de	501,00 a 800,00	*****	40,00
j - de	801,00 a 1 000,00	*****	45,00
k - de	1 001,00 a 1 200,00	*****	50,00
l - de	1 201,00 a 1 400,00	*****	55,00
m - de	1 401,00 a 1 600,00	*****	60,00
n - de	1 601,00 a 1 800,00	*****	70,00
o - de	1 801,00 a 2 000,00	*****	80,00
p - de	mais de 2 001,00	*****	100,00

2 - Para os prédios servidos de hidrômetros, por mês:

a - Taxa mínima com direito a 20 000 litros de água, por mês .....	20,00
b - Excesso consumido, cada quilolitro .....	0,80
c - Fábricas, colégios, oficinas, etc., por quilolitro, sem mínimo .....	0,50

3 - Alugueis de hidrômetros:

a - de 1/2" (meia polegada), por mês .....	1,50
b - de 3/4" (tres quartos de polegada), por mês .....	3,00
c - de 1" (uma polegada), por mês .....	3,50
d - de 1-1/2" (uma e meia polegada), por mês .....	4,00
e - de 2" (duas polegadas), por mês .....	6,00
f - de 4" (quatro polegadas), por mês .....	15,00
g - de 6" (seis polegadas), por mês .....	30,00

4 - Para os prédios em construção, por mês.....

30,00

T A B E L A    11

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALCAMENTO

1 - Calçamento a paralelepípedos, por metro linear. 7,00

2 - Calçamento parcial, com sargentas, guias, por metro linear ..... 5,00

T A B E L A 12

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

1 - Conservação de vias sem calçamento e sem guias, por metro linear .....	3,00
--	------

T A B E L A 13

TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

A taxa anual de limpeza de vias públicas, será ₩ 4,50 (quatro cruzeiros e cincuenta centavos) o metro linear.

T A B E L A 14

TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO, ESCÓRIAS E RESÍDUOS DOMICILIARES

1 - Residências particulares, por ano .....	100,00
2 - Casas comerciais, por ano .....	180,00
3 - Habitações coletivas, hotéis, restaurantes, - pensões, estabelecimento de ensino e oficinas, por ano .....	240,00
4 - Fábricas .....	400,00

T A B E L A 15

TAXA DE LOCALIZAÇÃO NO MERCADO, FEIRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 - Localização no mercado:

Sobre a área ocupada, por metro quadrado e por dia .....	2,00
--	------

2 - Localização em feiras e logradouros públicos:

a) Feirantes de quinquiarias, fazendas, chapéus, calçados, objetos de fantasia ou semelhantes, utensílios de alumínio, ferragens e louças, por metro quadrado e por dia ....	5,00
b) Feirantes de produtos agro-pecuários, por metro quadrado e por dia .....	2,00

3 - Negociantes, em ruas, praças e outros lugares de servidão pública, por metro quadrado e por dia .....

3,00

4 - Localização ou fixação de negociantes nas ruas, praças e outros lugares de servidão pública, - quando permitida, por ano .....

300,00

5 - Circos ou parques de diversões, por 15 dias...

250,00

6 - Bomba de gasolina na via pública .....

400,00

T A B E L A 16

61  
16

Taxas de inumação, exumação, transferências de sepulturas e concessões perpétuas ou temporárias nos cemitérios municipais.		
1 - Cruzes e placas .....	Rs	10,00
2 - Enterroamento em sepulturas .....		25,00
3 - Abertura em sepulturas .....		10,00
4 - Exumação .....		45,00
5 - Construção de túmulos :		
a) para adultos, de 1a., além de R\$ 5 000,00- (cinco mil cruzeiros) .....		150,00
b) para adultos, de 2a., inferior a R\$ ..... 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) .....		80,00
c) para infantes .....		40,00
6 - Construção de canteiros ou gavetas:		
a) para canteiro .....		30,00
b) para gavetas .....		30,00
7 - Concessão perpétua de terrenos:		
a) terrenos marginais .....		900,00
b) terrenos não marginais .....		450,00
8 - Reforma de túmulos .....		35,00
9 - Colocação de pedra de granito .....		30,00

T A B E L A 17

REnda do MATADOURO

1 - Gado bovino, abatido, até 100 quilos, por cabeça .....	Rs	15,00
2 - Gado bovino, abatido, por cabeça .....		30,00
3 - Gado bovino, abatido pelo marchante .....		10,00
4 - Gado suíno, abatido, por cabeça .....		15,00
5 - Gado suíno (leitões), abatido, por cabeça ..		5,00
6 - Gado suíno, abatido, na zona rural, para comércio, por cabeça .....		10,00
7 - Gado caprino ou lanígero, por cabeça abatido		10,00
8 - Abate de aves, por cabeça .....		1,00
9 - Aluguel de pociilgas, por mês ou fração .....		40,00
10 - Taxa de exame de sanidade, de carne frigorificada, ou abatida fora de município, por quilo .....		0,10 0,10
11 - Pesagem de gado bovino, por cabeça .....		2,00
12 - Pesagem de gado suíno, por cabeça .....		1,00
13 - Estadia de animais, nas dependências do matadouro, por dia .....		1,50

- Fls. 15 -

14 - Outras espécies abatidas pelo marchante - 50% da tabela.

**N O T A :** - Entende-se por abate pelo marchante, a execução de todos os serviços por conta própria do mesmo marchante.

62

T A B E L A 18EMOLUMENTOS

	65	10,00
2 - Averbação .....	5,00	
3 - Inscrição inicial, registro ou transferência de estabelecimentos comerciais, industriais e similares .....	60,00	
4 - Registro anual de contribuinte em geral ....	10,00	
5 - Exames de documentos arquivados .....	10,00	
6 - Busca em papéis ou livros arquivados:		
a) até 2 anos .....	10,00	
b) de mais de 2 até 5 anos .....	20,00	
c) de mais de 5 até 10 anos .....	25,00	
d) de mais de 10 até 15 anos .....	30,00	
e) de mais de 15 até 20 anos .....	40,00	
f) de mais de 20 anos .....	150,00	
g) não sendo encontrado o documento, será a taxa correspondente a 2/3 (dois terços) do cálculo efetuado.		
7 - Certidão .....	20,00	
8 - Certidão rasa-linha de 30 letras no mínimo, por linha .....	0,80	
9 - Desentranhamento ou restituição de papéis processados .....	20,00	
10 - Expedição de carta de adjudicação de sepulturas .....	20,00	
11 - Vistorias em geral:		
a) no perímetro urbano .....	30,00	
b) no perímetro rural, por quilometro a mais	5,00	
12 - Carta de arrematação e registro .....	100,00	
13 - Termo de depósitos e cauções .....	20,00	
14 - Termo de depósitos por mercadorias apreendidas .....	20,00	
15 - Termo não definido na tabela .....	20,00	
16 - Matrícula de cães .....	60,00	
17 - Fornecimento de placas:		
a) para numeração de prédios, cada .....	20,00	
b) para cães matriculados .....	10,00	
c) para negociantes ambulantes em geral ...	20,00	

- Fls. 16 -

63

18 - Transferência de imóvel.....	00	50,00
19 - Diligência, na zona urbana .....		30,00
20 - Diligência na zona rural .....		50,00
21 - Alinhamento ou nívelamento, por metro linear.		3,00
22 - Abertura ou fechamento de água a pedido das partes .....		20,00
23 - Alvará de licença .....		50,00
24 - Alteração de plantas, a pedido das partes ...		50,00
25 - Desobstruções de esgotos, além das despesas..		50,00
26 - Ligação de esgotos, além das despesas .....		30,00
27 - Ligação de água, além das despesas .....		20,00
28 - Matrícula de construtores e marmoristas, por ano .....		100,00
29 - Rebaixamento de guias, além das despesas ....		50,00
30 - Corte de guias para escoamento de águas pluviais, além das despesas .....		30,00
31 - Arruamentos, por metro quadrado, da área total .....		0,03
32 - Vistoria para funcionamento de círcos e semelhantes .....		120,00
33 - Chamados para esclarecimento de processo ....		20,00
34 - Aberturas de valas:		
a) em ruas com calçamento e asfalto, de menos de 2 anos, por metro quadrado .....		80,00
b) em ruas com calçamento e asfalto, de mais de 2 anos, por metro quadrado .....		50,00
c) em ruas com calçamento comum (paralelepípedos), de menos de 2 anos, por metro quadrado .....		40,00
d) em ruas com calçamento comum, de mais de 2 anos, por metro quadrado .....		30,00
e) em ruas em pedregulho ou terra, por metro quadrado .....		20,00
35 - Diligências na zona urbana, quando solicitadas pelas partes .....		60,00
36 - Idem, idem, na zona suburbana .....		75,00
37 - Idem, idem, na zona rural .....		100,00

T A B E L A 19TAXA DE APREENSÃO E DE DEPÓSITO

1 - Termo de apreensão de animais .....	40,00
2 - Termo de apreensão de mercadorias .....	40,00
3 - Depósito de animal cavalar, muar e bovino, por dia .....	30,00
4 - Depósito de animal suíno, lanígero, caprino ou canino .....	20,00

- Fls. 17 -

T A B E L A      20

TABELA DE LOCACÃO DE COMPARTIMENTOS NO MERCADO MUNICIPAL

As taxas de aluguel dos compartimentos são mensais, e, de acordo com a planta, obedece à seguinte classificação:

A - Compartimentos n°s. 19 e 20 .....	Rs 250,00
B - Compartimentos n°s. 1 - 2 - 3 - 36 - 37 - 38 - 47 - 48 e 57 .....	220,00
C - Compartimentos n°s. 4 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 e 35 .....	190,00
D - Compartimentos n°s. 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 e 56..	80,00

T A B E L A      21

TAXA DE VIGILÂNCIA

- 1)- 12% (Doze por cento) sobre os lançamentos de cada contribuinte dos Impostos de Indústrias e Profissões e Predial Urbano.

T A B E L A      22

TAXA DE SERVICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- 1)- 10% (dez por cento) sobre os lançamentos de cada contribuinte dos Impostos de Indústrias e Profissões e Predial Urbano.